



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS N.º 05/2020**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA JURÍDICA DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO INGRESSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (DPE/SE) E O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE).

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (DPE/SE)**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.849.965/0001-75**, com sede na Travessa João Francisco da Silveira, n.º 44, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-360, adiante denominada somente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Defensor Público Geral **JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO**, portador do RG n.º _____ SSP/SE e inscrito no CPF n.º _____, e de outro lado, o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social pelo Decreto n.º 8.078/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.284.407/0001-53, sediada no local *Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Sede CEBRASPE, Asa Norte, Brasília/DF*, adiante denominado somente como **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, a professora **CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**, portadora da carteira de identidade n.º _____ SJS/RS e inscrita no CPF n.º _____ e por seu Diretor de Educação e Avaliação, o professor **MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO SOARES**, portador da carteira de identidade n.º _____ SSP/RN e inscrito no CPF n.º _____, consoante competência designada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebbraspe, **RESOLVEM**, celebrar o Termo Aditivo em conformidade com a Lei



8.666/1993, suas alterações posteriores, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2021.

2. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e termos do contrato inicial.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aracaju, 08 de junho de 2021.

JOSE LEO DE CARVALHO NETO: Assinado de forma digital por JOSE LEO DE CARVALHO NETO:
Dados: 2021.06.08 14:20:19 -03'00'

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral – DPE/SE
CONTRATANTE

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI
Diretora Executiva – CEBRASPE
CONTRATADA

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO SOARES
Diretor de Educação e Avaliação – CEBRASPE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **PABLO JOSE DE PINHO SILVA:**
CPF: **JOSE DE PINHO SILVA:**
Assinado de forma digital por PABLO JOSE DE PINHO SILVA:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=07722878000180, cn=PABLO JOSE DE PINHO SILVA:
Dados: 2021.06.10 14:32:42 -03'00'

Nome: Thiago Santos Nascimento:
CPF: _____

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://ged.cebraspe.org.br/ValidarDocumentoGedex.aspx>
informando o código CRC: 57564A696D5530784841773D / Página 3 de 3



Assinado digitalmente por: CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, Diretora Executiva, Certificado Digital: CN=CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI:56865481020, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=00113605000199, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 10/06/2021 12:36:18



Assinado digitalmente por: MARCUS VINICIUS ARAUJO SOARES, Certificado Digital: CN=MARCUS VINICIUS ARAUJO SOARES:37919741491, OU=AR NATHYELLE, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 10/06/2021 13:19:01

Emdagro

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO

PORTARIA Nº 103/2021

Dispõe sobre a harmonização de procedimentos na fiscalização de animais de produção em Depósito de Resíduos Sólidos Urbanos-DRSU, na utilização de alimentos provenientes destes depósitos ou no fornecimento de restos de alimentos para animais no estado de Sergipe.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

a) A necessidade de fortalecer as medidas para prevenir a reintrodução da Febre Afosa, conforme ação prevista no Plano Estratégico 2017-2026 do PNEFA, bem como prevenir a reintrodução da Peste Suína Africana que está se alastrando no mundo.

b) A Lei Estadual nº 3.112, de 17 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 18.959 de 14 de julho de 2000

c) A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, define a destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e amenizar os impactos ambientais adversos;

d) A RDC nº 56/2008 da ANVISA que aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos, nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.

e) A necessidade de fiscalizar e combater o uso de restos de alimentos provenientes de restaurantes, hospitais e afins para alimentação animal;

f) A Instrução Normativa nº 6/2004, que aprova as Normas para a erradicação da peste suína clássica em todo o território nacional e proíbe, no seu artigo 23 do anexo, a permanência de suínos em lixões, bem como a utilização de restos de comida destes locais para alimentação dos animais;

g) A Instrução Normativa nº 48/2010, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa, em seu artigo 12, incisos V e VI proíbem o ingresso e a permanência de animais em lixões ou aterros sanitários e o uso, na alimentação de suínos, de restos de comida, de qualquer procedência, salvo quando submetidos a tratamento térmico que assegurem a inativação do vírus da febre aftosa;

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a harmonização de procedimentos na fiscalização de animais de produção em Depósito de Resíduos Sólidos Urbanos-DRSU, na utilização de alimentos provenientes destes depósitos ou no fornecimento de restos de alimentos para animais no estado de Sergipe.

Art. 2º É proibida a criação ou a permanência de animais de produção em DRSU, seja ela localizada em áreas particulares ou públicas ou qualquer outro local que ofereça risco de contaminação, disseminação de doenças e comprometa o bem estar animal e o risco a saúde pública, bem como a utilização de alimentos oriundos destes locais na alimentação de animais.

§ 1º Os animais de produção encontrados nestes DRSU ou alimentados com resíduos que contenham proteína animal, após identificação do seu proprietário, o mesmo deverá ser notificado para imediata retirada destes animais;

§ 2º O não cumprimento por parte dos proprietários de animais da notificação que se refere o parágrafo anterior ou nas reincidências, terá como consequência a apreensão, destruição ou abate sanitário em local determinado pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal, não cabendo indenização aos proprietários.

Art. 3º É proibido alimentar animais com restos alimentares que contenham proteína animal provenientes de restaurantes, cozinhas industriais, copas, cozinhas domésticas ou de quaisquer outros estabelecimentos ou serviços que produzam resíduos dessa natureza, desde que não seja submetido a tratamento que possam inativar o Vírus da Febre Afosa e da Peste Suína Africana ou outras enfermidades de risco a saúde animal ou a saúde pública, aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 4º A suspeita de fornecimento de resíduos de alimentos, conforme estabelecido no Art. 2º e 3º para fins alimentares de animais, deverá ser notificada imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial.

Parágrafo único. Caso seja comprovado o fornecimento de resíduos de alimentos supracitado, para fins alimentares de animais, os responsáveis estarão sujeitos às sanções previstas em legislação.

Art. 5º Para os casos de resíduos coletados em portos, aeroportos, rodovias, passagens de fronteiras, e recintos alfandegados, devem ser observadas as disposições estabelecidas na RDC nº 56/2008 da ANVISA, ou outra que venha substituí-la.

Art. 6º As Unidades Veterinárias Locais da EMDAGRO, considerando a sua área de abrangência, deverão manter atualizados os dados cadastrais DRSU, localização, incluindo coordenadas geográficas, manter a fiscalização semestral para coibir a presença de animais de produção nesses locais, bem como notificar as autoridades competentes, Prefeituras, responsáveis pelos DRSU, Ministério Público e os Órgãos Ambientais e Secretarias de Saúde, para tomada de medidas que visem o controle e isolamento destes depósitos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE
Aracaju (SE), 10 de junho de 2021.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2021
De 14 de Junho de 2021

Exonera do cargo de Livre Provedor de Gerente, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ISABELA SANTANA DE JESUS, CPF nº 048.750.935-86, do cargo de Livre Provedor de Gerente, lotado no Hospital Regional de Itabaiana, com efeito, a partir de 07 de Maio de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de junho de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2021
De 14 de Junho de 2021

Nomeia no cargo de Livre Provedor de Gerente, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NAMEAR

MYLLA BARBARA GOIS SANTANA, CPF nº 061.733.335-11, no cargo de Livre Provedor de Gerente, lotada no Hospital Regional de Itabaiana, com efeito, a partir de 10 de Junho de 2021, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de junho de 2021.

JORGE KLEBER SOARES LIMA
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

DIVERSOS

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de instalação em 06/06/2021 conforme Nº 37/2021 do Loteamento localizado na Rodovia João Bebe Água, São Cristóvão/SE.

UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 91/2021 - Processo ADEMA 2021/TEC/LO-0038, com validade de 03 (três) anos, para Usina de Astallo Movei - Área Complementar destinada à fabricação de massa asfáltica, no Povoado São José, Itabaiana/SE.

A Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, torna público que recebeu da ADEMA a Licença de Operação nº 91/2021 - Processo ADEMA 2021/TEC/LO-0038, com validade de 03 (três) anos, para Usina de Astallo Movei - Área Complementar destinada à fabricação de massa asfáltica, no Povoado São José, Itabaiana/SE.

A RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ: 09.527.013/0001-98, localizada a Rua Desembargador Jose Sotero, nº 175, Treze de Julho, no município de Aracaju/SE, torna público que recebeu junto a ADEMA a Autorização Ambiental nº 181/2021.

A empresa Duarte e Vitoria com e serviços veterinários Ltda-ME, CNPJ:16.445.103/0001-03, torna público que recebeu da SEMA a RLS, nº4/2021, vencimento 27/05/2024, para a atividade de comércio varejista, medicamentos veterinários e serviços de animais vivos, no município de Lagarto/SE.

A GTM CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 358.207/0001-85, situada Rod. Eng Edilson Távora, SE-100, Zona de expansão, Barra dos Coqueiros/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença de Instalação nº 84/2021 em 06/06/2021 para a atividade de Loteamento Residencial. Válida até 06/06/2024.

ADEMA outorgou a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Licença Prévia nº 31/2021, válida até 28/05/2022, referente a Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT 69 kV, trecho LDAT JDM/SECC NRT, localizada entre os municípios de Nossa Sra. do Socorro/SE e Aracaju/SE.

A ADEMA outorgou a Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 13.017.462/0001-63, a Licença Prévia nº 29/2021, válida até 25/05/2022, referente a Linha de Distribuição de Alta Tensão - LDAT - 69 kV, Derivação Itaporanga II, localizada em Itaporanga D'Ajuda-SE.

MUNICIPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indiaroba, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Pavimentação Granítica na Colônia Sergipe, no Município de Indiaroba/SE. Data do recebimento das propostas: 01/07/2021, às 09:00h (nove horas), na Avenida Floriano Peixoto (Auditório da Escolinha do Divino), 707 - Centro - Indiaroba/SE. Tipo: Menor Preço Global. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Regime de Execução: Empreitada por preço global. ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA; UO: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA; AÇÃO: 1042 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas; ELEMENTO: 449051.00 - Obras e instalações; FONTES: 1530000 - Transferências da União Referentes a Royalties do Petróleo, 10010000 - Recursos Ordinários, Base Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e 155/2016. Lei Municipal nº 580/2018. Valor Máximo: R\$ 334.874,91 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Parecer Jurídico nº 95/2021. Informações: Praça dos Pescadores nº 19 - Centro - Indiaroba/SE na Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 8:00h às 13:00h, através do site: indiaroba.se.gov.br/nf/login.php ou pelo fone: (79) 3543-1472. Indiaroba (SE), 11 de junho de 2021.

Sullivan Martins dos Santos
Presidente da CPL

DEFENSORIA PÚBLICA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATANTE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADO: CEBRASPE - Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos
OBJETO: Prorogar por mais 12 (doze) meses o prazo contratual, a partir de 10 de junho de 2021.
PARECER N.º 2.815/2021 - PGE/SE
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas legislações posteriores
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021

Aracaju/SE, 14 de junho de 2021.

JOSÉ LEO DE CARVALHO NETO
Defensor Público-Geral